



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO 01/2017

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a assinar Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Canoinhas (SICCOOB) ”

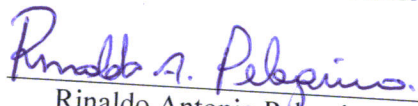
A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, no uso das atribuições legais e regimentais, promulgo a seguinte, Resolução:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Canoinhas (SICCOOB), conforme minuta em anexo, para operacionalizar programa de empréstimo e financiamento pessoal aos servidores efetivos, comissionados e vereadores do Município de Antonio Olinto mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 2º- A Câmara Municipal não responderá por inadimplemento da dívida acaso haja afastamento do servidor ou vereador do cargo por qualquer motivo.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Olinto, 19 de outubro de 2017.


Rinaldo Antonio Pelegriño
Presidente

Publicado

Edição: 170 Data: 20-10-17
Jornal: DOEM